



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 1909/94

RESOLUÇÃO DO CME Nº 120/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CME Nº 120/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, ESTABELECE CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA A LISTA DE ESPERA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 5.528 /2021.

Considerando a Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023, que acrescenta à Lei nº 9394/96 da LDB, a obrigatoriedade de divulgação da Lista de Espera por vagas nos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

Assim sendo, os critérios destina-se prioritariamente as vagas de creche às crianças de famílias mais vulneráveis mediante critérios socioeconômicos, de forma a oferecer a esse público alvo os estímulos adequados e possibilitar a redução das desigualdades educacionais, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Estudantes com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), devidamente comprovado;
- II. Estudantes com necessidades médicas (própria e/ou familiar);
- III. Famílias inscritas no Programa Federal "Bolsa Família" ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
- IV. Famílias com mães economicamente ativas, com comprovação de vínculo empregatício.

Conselho Municipal de Educação de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro.

Cristiane de Sousa Sena
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.528/2021